

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 26 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3392

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO – 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - 2º TERMO ADITIVO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO RUAS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB, LOCALIZADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 1080764-21/2021, CONVÊNIO Nº 923411 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E O MINISTÉRIO DE **DESENVOLVIMENTO REGIONAL. FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATANTES: CABACEIRAS e: CT Nº 02801/2022 - JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº 16.707.246/0001-38 - 2º Aditivo prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência de 10/06/2023 a 10/06/2024. ASSINATURA: 10.06.23.

Cabaceiras - PB, 10 de junho de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**70B724EF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO – 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - 3º TERMO ADITIVO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB, CONFORME CONTRATO 1081211-12, SICONV 923609, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT N° 03101/2022 JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº 16.707.246/0001-38 - 3° Aditivo - prorroga o prazo por mais 03 (três) meses, ficando a nova vigência de 10/06/2023 a 10/09/2024. ASSINATURA: 10.06.23.

Cabaceiras - PB, 10 de junho de 2023 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**E3B14EC2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL COMUNICADO

COMUNICADO

Torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar SEM EFEITO o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 00025/2023, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS OFICIAIS E FESTIVIDADES DESTE MUNICÍPIO, publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba — FAMUP, em 14/06/2023 | Edição: 3384 | Página: 21, por não existir este processo e ter sido publicado erroneamente.

Barra de Santa Rosa - PB, 23 de Junho de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

1

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:** A8E2F14C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto -

Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00020/2022 - Sc Construcoes Eireli - CNPJ: 40.599.842/0001-26 - 4º Aditivo - acréscimo de R\$ 36.530,27; e prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 19.06.23

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:** A2E93E78

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00080/2021, em 02.08.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

OBJETO CONTRATUAL: Construção de praça de eventos com palco, camarim, wc e quiosques, Contrato de Repasse SICONV nº 8894121/2019, Operação nº 1068771-13.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 23 de junho de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**8A004ED9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°. 190 DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público n°. 01/2019, homologado pelo Decreto Municipal n° 143, de 17 de outubro de 2019, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDOas disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 143, de 17 de outubro de 2019, publicado em 22 de outubro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba;

CONSIDERANDOa necessidade imperiosa de se admitirem de forma legal, transparente e idônea, novos servidores para o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de regularizar a situação do pessoal da Administração, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa,

DECRETA

 $\boldsymbol{Art.~1^o}$ Ficam convocados para apresentar os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse nos correspondentes cargos públicos os candidatos adiante relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público n°. 01/2019, homologado através do Decreto

Municipal n° 143, de 17 de outubro de 2019, na seguinte ordem de chamada:

Cargo:ELETRICISTA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Edson dos Santos	5°

- Art. 2º Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, que desde já se constitui direito líquido e certo dos candidatos convocados pela relação do art. 1º, o mesmo deve comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua posse, relacionados no item 6 do Capítulo XII do Edital do Concurso, a saber:
- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral:
- d) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- e) Cédula de identidade.
- f) Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei de n°. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF.
- h) Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua.
- i) 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).
- j) Comprovante de Residência.
- k) Certidões de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual
- l) Declaração de cargos e/ou empregos públicos que ocupa, ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos.
- m) O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Glicemia em jejum, Hemograma Completo, Sumário de Urina e Eletrocardiograma.
- § 1º. Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.
- § 2°. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.
- **Art. 3º** Além da apresentação dos documentos relacionados no art. 2º, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Parágrafo único. Os candidatos convocados para os cargos reservados às pessoas com necessidades especiais, deverão submeter-se à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato quanto à deficiência, ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

- **Art. 4º** A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no art. 2º, implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.
- $Art.\ 5^\circ$ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 21 de junho de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**0B315D22

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDDCA Nº. 03 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal -PB - CMDDCA, torna público o presente Edital de Chamamento Público, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei Municipal 848/95, visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, para execução de ações que contribuam para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, em atendimento ao EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 2023, da FUNDAÇÃO ITÁU SOCIAL.

FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

- 1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para a obtenção do SELO AUTORIZADOR para concorrer aos recursos a serem destinados pelas empresas do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A e entidades a esse vinculadas.
- 1.2 As propostas deverão ser elaboradas de acordo com as condições estipuladas pelo EDITAL DE APOIO AOS CONSELHOS E FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/2023 da Fundação Itaú Social, disponível no site: https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2023/ contemplando o solicitado nos formulários e planilhas disponíveis na página.
- 1.3 Será selecionada apenas 1 (uma) proposta, que melhor atenda ao objetivo proposto pelo Edital da Fundação Itaú, apresentando um ou mais dos seguintes focos:
- Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades de educação em tempo integral.
- Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a manutenção e melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que apoiem a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de seus filhos.
- Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação, de direitos (tais como evasão escolar, trabalho infantil, violências domésticas, abandono, maus-tratos, ruptura da convivência familiar, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas), tendo em vista, entre os objetivos centrais da proposta, a restauração, manutenção e melhoria da trajetória escolar do público atendido.
- Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes no município, e gere informações e análises que contribuam para o planejamento de políticas e ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes à Educação.
- Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente professores, educadores sociais, técnicos e outros profissionais que atuam em escolas públicas, serviços públicos locais ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede local para reconhecimento e intervenção em

- fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes.
- Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a garantia do acesso de crianças e adolescentes aos diferentes níveis de Educação e a manutenção e melhoria da trajetória escolar desse público.
- Articulação de ações conjuntas entre a Secretaria de Educação, escolas públicas, organizações da sociedade civil, Conselho Tutelar, outros conselhos municipais e outras secretarias ou serviços locais, tendo como foco a criação de condições que promovam a restauração, manutenção e o fortalecimento da trajetória escolar e do aprendizado de crianças e adolescentes.
- 1.4 A proposta Orçamentária deverá ser elaborada pela entidade participante, de acordo com modelo (arquivo eletrônico "Orçamentos.xls") disponível na plataforma. A referida proposta não poderá exceder o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
- 1.5 Deverá ser incluído no valor do projeto o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, que ficará retido no FMDCA.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1. Somente poderá se inscrever para requerer o SELO AUTORIZADOR a OSC que esteja regularmente inscrita no CMDCA há pelo menos 01 (um) ano.
- 2.2. Estar apta a firmar termo de colaboração com a Prefeitura Municipal nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

3. DOS DOCUMENTOS E PRAZOS

- 3.1. As propostas deverão ser encaminhadas via e-mail para: cmddcapombal@outlook.com solicitando a concessão do SELO AUTORIZADOR para captação de recursos ao FMDCA, assinado pelo Gestor da OSC, acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Formulário de Inscrição da Proposta deverá ser utilizado o "Modelo Padrão para Apresentação de Projetos de acordo com Edital Fundos da Infância e da Adolescência /2023 da Fundação Itaú Social).
- b) Orçamento da Proposta de acordo com o modelo (arquivo eletrônico "Orçamentos.xls"), disponível na Plataforma.
- c) Cronograma das ações (arquivo eletrônico "Cronograma.xls"), disponível na plataforma.
- d) Certidões Negativas de Débito CND do INSS e CRF do FGTS, Estadual e Municipal.

4. DA FASE DE SELEÇÃO

- 4.1. As propostas recebidas serão avaliadas pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, observados os impedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, onde o colegiado avaliará e emitirá parecer, sendo selecionada uma única proposta para ser encaminhada à Fundação Itaú Social, impreterivelmente até o dia 14 de Julho de 2023.
- 4.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas:
- 1ª Etapa Publicação do Edital de Chamamento Público 23/06/2023
- 2ª Etapa Envio das propostas pelas OSCs 30/06/2023
- 3ª Etapa Etapa competitiva de avaliação das propostas pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. 03/07/2023
- 4ª Etapa Divulgação do resultado preliminar 04/07/2023
- 5ª Etapa Interposição de recursos contra o resultado preliminar 05/07/2023
- 6ª Etapa Análise dos recursos pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente 07/07/2023
- 7ª Etapa Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) 07/07/2023

5. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente analisará as propostas apresentadas pelas entidades concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente terá o prazo estabelecido conforme descrição das etapas acima mencionada para conclusão do julgamento das propostas, seguindo posteriormente para divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

5.2 As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos no cronograma a seguir:

Critérios de Julgamento: A. Em relação à consistência técnica, serão avaliados os seguintes pontos: Coerência entre objetivos, ações e resultados esperados; Condições para gestão e sustentabilidade das ações e sustentabilidade das ações. Metodologia de Pontuação: Grau pleno de consistência técnica; Grau satisfatório de consistência da metodologia de capacitação; O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de consistência técnica (0,0); OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta. Pontuação Máxima por Item: 2,0

Critérios de Julgamento: B. No que tange às condições para gestão e sustentabilidade das ações, serão avaliados os seguintes pontos: Existência de estratégia de monitoramento das ações e de avaliação dos resultados esperados; Existência de estratégia de sustentabilidade financeira das ações em anos vindouros; Existência de estratégia de sustentabilidade institucional das ações (perspectiva de integração com serviços ou programas operados por políticas setoriais, perspectiva de formalização por meio de lei municipal, etc.). Metodologia de Pontuação: Grau pleno de condições para gestão e sustentabilidade; Grau satisfatório de consistência da metodologia de capacitação; O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de condições para gestão e sustentabilidade (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta. Pontuação Máxima por Item: 2,0

Critérios de Julgamento: C. Em relação à consistência orçamentária, serão avaliados os seguintes pontos: Consistência do orçamento em face da natureza das atividades previstas e do volume do público a ser atendido; Grau de detalhamento dos diferentes itens de investimento e de custeio de despesas, necessários à execução da proposta em 2022. Metodologia de Pontuação: Grau pleno de condições para consistência orçamentária. Grau satisfatório de consistência orçamentária. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de condições para gestão e sustentabilidade (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta. Pontuação Máxima por Item: 2,0

Critérios de Julgamento: D. Clareza e consistência na descrição de problemas e lacunas no atendimento de crianças e adolescentes que a proposta de capacitação ou formação de profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos buscará reduzir ou superar. Metodologia de Pontuação: Grau pleno de clareza e consistência. Grau satisfatório de clareza e consistência. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de clareza e consistência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta. Pontuação Máxima por Item: 2,0

Critérios de Julgamento: E. Clareza na descrição dos temas, conhecimentos e capacidades que a proposta de capacitação ou formação buscará desenvolver nos profissionais. Metodologia de Pontuação: Grau pleno de clareza na descrição dos temas, conhecimentos e capacidades. Grau satisfatório de clareza na descrição dos temas, conhecimentos e capacidades. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito clareza na descrição dos temas, conhecimentos e capacidades (0,0). OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta. Pontuação Máxima por Item: 2,0

Critérios de Julgamento: F. Consistência da metodologia de capacitação que será empregada. Metodologia de Pontuação: Grau pleno de consistência da metodologia de capacitação. Grau satisfatório consistência da metodologia de capacitação. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de consistência da metodologia de capacitação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica na eliminação da proposta. Pontuação Máxima por Item: 1,0

Critérios de Julgamento: G. Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. Metodologia de Pontuação: Grau pleno de capacidade técnico-operacional. Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014). Pontuação Máxima por Item: 1.0

Pontuação Máxima Global: 12,0

5.3 A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Serão eliminadas aquelas propostas: Cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos; Que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento conforme item 5.4; Que estejam em desacordo com este Edital; ou Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Projetos e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível. O presente Edital será divulgado em página do site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pombal PB. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão Especial de Avaliação de Projetos, em relação a cada um dos critérios de julgamento. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade que já realize o projeto proposto e com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio. www.diariomunicipal.com.br . Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor estimado (art. 27, §5°, da Lei nº 13.019, de 2014).

6. VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 O Itaú Social definirá os valores dos recursos financeiros que serão doados pelas empresas e entidades do Conglomerado Itaú Unibanco, considerando o percentual do Imposto de Renda Devido que poderá ser destinado aos Fundos por meio do EDITAL, sendo que, o montante final dos recursos a serem destinados aos Fundos dos municípios selecionados dependerá do volume de recursos que estiver disponível para destinação por parte do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A, conforme Art.7 do Edital específico. Após a homologação da seleção, a proposta selecionada será encaminhada à Fundação Itaú Social, a qual estará sujeita aos critérios de seleção estabelecidos no Edital específico, a qual poderá ou não ser selecionada para receber a destinação de recursos. Os recursos destinados à execução do objeto de que trata este Edital, serão repassados após estabelecimento da parceria através de Termo de Fomento a ser firmado a partir dos recursos alocados no Fundo

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. O valor total de recursos disponibilizados deverá ser aplicado de acordo com o objeto da parceria, não podendo ser aditado. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Edital entrará em vigor a partir de sua publicação.

Pombal PB, 23 de Junho de 2023.

CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA

Presidente do CMDDCA

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**BAE3DB94

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 144/2023

Sistema de Registro de Preço – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS-PB

Ata de registro de preço nº 032/2023

Pregão Presencial 032/2023 CONTRATO N°: 144/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURA PARA EVENTO, todos devidamente descritos da Ata registrada em anexo.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.690,00 (Noventa e seis mil seiscentos e noventa reais)

CONTRATADO: LELEKA PRODUÇOES E LOCAÇOES EIRLI, CNPJ n 10.667.670/0001-10, localizado a Rua Rui Barbosa, 11, 1° Andar, Centro, Sousa-PB, representado pelo Sr Alex Andrade Lopes, portador do CPF n 052.503.134-00.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

GRANDE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2023

VIGENCIA: 12(Doze) meses.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por: Jose Andreson Filho

Código Identificador:75D5911A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve

<u>HOMOLOGAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO</u> <u>ELETRÔNICO Nº 09/2023</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - Atacamed Comercio de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 09.260.831/0001-77

Valor Global: R\$ 7.000,00

2 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.175.908/0001-12 Valor Global: R\$ 62.375,96

3 - CIRURGICA BIOMEDICA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.215.901/0001-17 Valor Global: R\$ 17.940,00

- 4 DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Sim Documento 11.054.242/0001-84 Valor Global: R\$ 326.917,90
- 5 DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 34.698.454/0001-08 Valor Global: R\$ 114.851,40
- 6 Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00 Valor Global: R\$ 20.219,00
- 7 DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 44.223.526/0001-06 Valor Global: R\$ 82.366.50

8 - Emige Materiais Odontológicos Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 71.505.564/0001-24

Valor Global: R\$ 34.577,45

- 9 FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento 08.160.290/0001-42 Valor Global: R\$ 21.942,93
- 10 GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: ME LC123: Não Documento 39.707.683/0001-57 Valor Global: R\$ 6.250,00
- 11 JOSE NERGINO SOBREIRA | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento 63.478.895/0001-94

Valor Global: R\$ 441,00

- 12 M B DE ARAUJO XAVIER MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS | Tipo: ME LC123: Sim Documento 37.205.854/0001-14 Valor Global: R\$ 19.100,00
- 13 MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | Tipo: ME LC123: Sim Documento 31.131.938/0001-74

Valor Global: R\$ 4.600,00

- 14 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 09.478.023/0001-80 Valor Global: R\$ 147.121,76
- 15 ODONTOMED T/A LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 27.205.945/0001-04 Valor Global: R\$ 12.600,00
- 16 VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 33.992.679/0001-00 Valor Global: R\$ 43.763.78

Taperoá - PB, 12 de junho de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:ED3FAE50

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 174/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ n^o 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 11.054.242/0001-84

<u>OBJETO</u> REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 130.767,16 (Cento e Trinta Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos).

VIGÊNCIA: 21/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 21 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**38A9411A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.260.831/0001-77

<u>OBJETO</u> REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 21/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 21 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**76B34268

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 176/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 06.175.908/0001-12

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 28.950,38 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Ciqneunta Reais e Trinta e Oito Centavos).

VIGÊNCIA: 21/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 21 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador: A4024028

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CNPJ: 11.215.901/0001-17

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 7.176,00 (Sete Mil Cento e Setenta e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 21/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 21 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:31A9C346

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 34.698.454/0001-08

<u>OBJETO</u> REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 45.940,56 (Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 21/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 21 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: C623BED7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 179/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.897.039/0001-00

<u>OBJETO</u> REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 7.750,60 (Sete Mil Setecentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos).

VIGÊNCIA: 21/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 21 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: 592F2386

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ: 44.223.526/0001-06

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 32.946,60 (Trinta e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

VIGÊNCIA: 21/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 21 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**54245ACD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 181/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 71.505.564/0001-24

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 13.830,98 (Treze Mil Oitocentos e Trinta Reais e Noventa e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 21/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 21 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:634CFA09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 182/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42

<u>OBJETO</u> REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 8.785,41 (Oito Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos)

VIGÊNCIA: 21/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 21 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**228E33A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 39.707.683/0001-57

<u>OBJETO</u> REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 21/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 21 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**B6FF2F1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 184/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA JOSE NERGINO SOBREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.478.895/0001-94

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 176,40 (Cento e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 21/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 21 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:88E4AC94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 185/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, CNPJ: 37.205.854/0001-14

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 7.640,00 (Sete Mil Seiscentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 21/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 21 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:** A980D797

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 186/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.131.938/0001-74

OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 1.840,00 (Hum Mil Oitocentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 21/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 21 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: C6C10056

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 187/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80

<u>OBJETO</u> REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 58.854,38 (Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 21/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 21 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:** 1C3B1BAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 188/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ: 27.205.945/0001-04

<u>OBJETO</u> REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 21/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 21 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**C5FD28F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 33.992.679/0001-00

<u>OBJETO</u> REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 17.409,52 (Dezessete Mil Quatrocentos e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 21/06/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 21 de junho de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**9C578780

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UIRAÚNA-PB Rua Manoel Mariano, SN, N. Sra. De Lourdes, Uiraúna-PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 283/1993 e suas alterações, CONVOCA OS CANDIDATOS HABILITADOS a realizarem as provas previstas na Resolução 001/2023.

1. DA PROVA DE HABILITAÇÃO

- **1.1.** A prova de Conhecimentos Gerais versará sobre informática, Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos sobre a legislação de proteção da criança e do adolescente e sistema de garantias.
- **1.2.** A prova avaliará a capacidade de interpretação do conteúdo citado acima.
- **1.3.** A prova constará de 20 (vinte) questões com 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta.
- **1.4.** A prova valerá 10 (dez) pontos, sendo que cada questão valerá 0,5 (zero cinco) pontos.

- **1.5.** A prova é de caráter eliminatório e será considerado CLASSIFICADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos do total.
- 1.6. A prova será realizada no dia 02 de julho de 2023 às 08:00 horas, na Escola Municipal Benevenuto Mariano.
- 1.7. A prova terá a duração máxima de 3 horas.
- **1.8.** As respostas das questões deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção. **Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato**, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.
- **1.9.** Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.
- **1.10.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.
- **1.11.** Os dois últimos candidatos deverão permanecer no local de aplicação das provas até que o último candidato as tenha concluído, a fim de assinarem a Ata e assistirem ao lacre do envelope contendo as folhas de respostas.
- 1.12. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.
- 1.13. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de Provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe) e Título de Eleitor em meio eletrônico (e-Título). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no item acima.
- 1.14. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, não terá acesso ao local das provas e será automaticamente eliminado do processo, salvo em caso <u>de perda ou roubo, onde o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência Policial atestando</u> a perda ou roubo.
- **1.15.** No caso do candidato apresentar Boletim de Ocorrência Policial para realização da prova, será colhida assinatura e impressão digital do mesmo para possível averiguação futura.
- **1.16.** Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados.
- 1.17. Será excluído deste processo o candidato que faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.
- 1.18. Não é permitido ao candidato, no dia de aplicação das provas, a utilização de qualquer tipo de aparelho eletrônico, como: telefone celular, smartphone, tablet, notebook ou similar, pagers, agenda eletrônica, receptor, gravador, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, máquina calculadora, relógios analógicos ou digitais, etc. Não é permitido também a utilização de quaisquer acessórios como pulseiras, braceletes ou de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.
- **1.19.** O descumprimento da instrução do item anterior, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- **1.20.** Após o início e durante a realização das provas não será permitida a comunicação entre os candidatos, utilização de anotações, impressos, livros ou quaisquer outros materiais de consulta.
- **1.21.** Após o fechamento dos portões, início e durante a realização das provas, não será permitida a entrada de candidatos e a permanência de pessoas estranhas ao evento no local de aplicação das provas.
- **1.22.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

- 1.23. Recomendamos o comparecimento do candidato ao local de realização das provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando caneta esferográfica azul ou preta.
- 1.24. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas, levando consigo o caderno de questões, após 60 minutos contados do efetivo início das provas.
- 1.25. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.
- 1.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- 1.27. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.
- 1.28. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 1.29. Os candidatos não portadores de deficiência que necessitarem de condições especiais para realização das provas, deverão notificar a empresa sobre as condições desejadas.
- 1.30. Terá suas provas anuladas e será eliminado do processo, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa com os meios e recursos a ela inerentes, o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, além dos equipamentos listados no item 1.19;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital.
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 1.31. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do processo, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa com os meios e recursos a ele inerentes.
- 1.32. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este
- 1.33. Ao terminar a prova, o candidato não poderá permanecer no recinto de aplicação de prova, devendo se retirar imediatamente do local de prova.
- 1.34. O candidato poderá ser submetido a detector de metais e/ou coleta digital nas Folhas de Respostas durante a realização das provas.

2. RECURSOS

2.1. Caberão recursos contra questões das Provas Objetivas, contra erros ou omissões nogabarito ou referente à pontuação da classificação do PRÓPRIO CANDIDATO, ou seja, de todas as decisões proferidas durante o processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, conforme o Cronograma do Concurso Público.

- 2.2. O recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante, bem como os demais dados constantes do Formulário de Recursos.
- 2.3. O candidato deverá preencher um Formulário de Recurso para cada questão que deseja efetuar recurso, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.
- 2.4. A decisão proferida pela comissão tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 2.5. Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das provas objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 2.6. As Provas Objetivas de todos os candidatos serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito, se houver alteração do gabarito oficial por força do julgamento de recurso.
- 2.7. Os recursos deverão ser protocolados na Sede do CMDCA localizado na Sede da Secretaria de Ação Social.
- 2.8. A interposição dos recursos deverá observar o prazo estipulado no Cronograma.
- 2.9. Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

MODELO DE RECURSO

Nome do candidato:

Telefone/E-mail:

Venho requerer:

Local e data:

3. RESULTADO

3.1. O resultado da prova será Públicado em diário oficial e também no portal do Município de Uiraúna através do endereço www.uirauna.pb.gov.br em 06 de julho de 2023.

ANEXO I – CRONOGRAMA/LOCAL DE PROVA

ITEM	DATA
Prova Local de prova: ESCOLA BENEVENUTO MARIANO	02/07/2023 às 8 horas
Prazo de recurso das questões da prova	03 e 04/07
Resultado da prova	06/07

ANEXO II - PROVA/Nº DE QUESTÕES

PROVAS	N° DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
LINGUA PORTUGUESA	05	0,5
INFORMÁTICA BÁSICA	05	0,5
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E SISTEMA DE GARANTIAS	10	0,5

EVILÁZIO NASCIMENTO ALENCAR

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho

Código Identificador: 38525478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - CONTRATO N. 000227 2022 TP 007 2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 007/2022

N°. CONTRATO 000227/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE

LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E MELHORIA DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE UIRAÚNA.

1.2 - Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos por em Lei.

- MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
- PROCESSO Nº 007/2022.
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E MELHORIA DO CEMITÉRIO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE UIRAÚNA.
- CONTRATO: 00227/2022.
- CONTRATADA: CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA
- DATA INICIAL CONTRATUAL: 04/10/2022
- VIGÊNCIA: 04/10/2023
- PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES PERIODO DE VIGÊNCIA 05/10/2024.
- VALOR INICIALMENTE CONTRATADO: R\$ 245.748,87 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos).
- VALOR CONTRATUAL ADITIVADO: R\$ 57.373,39 (Cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais, e trinta e nove centavos;
- PERCENTUAL ADITIVADO: 23,35% aproximadamente
- VALOR CONTRATUTAL TOTAL: R\$ 303.122,26 (Trezentos e três, cento e vinte e dois reais, e vinte e seis centavos).

Fundamentação legal/; Art. 65, I, "b", §1°, da Lei nº 8.666/93.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**C1261A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO N. 00046 2023 TP 002 2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 002/2023 N°. CONTRATO 00046/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA

Contratado: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL O MAURILHÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

- 1.2 Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos por em Lei.
- MODALIDADE: TOMADA DE PRECO
- PROCESSO Nº 002/2023.
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL O MAURILHÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.
- CONTRATO: 0046/2023.
- CONTRATADA: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
- DATA INICIAL CONTRATUAL: 27/02/2023
- VIGÊNCIA: 27/02/2024
- VALOR INICIALMENTE CONTRATADO: R\$ 142.047,65 (cento e quarenta dois mil quarenta sete reais sessenta e cinco centavos).
- VALOR CONTRATUAL ADITIVADO: R\$ 70.906,11 (Setenta mil, novecentos e seis reais, e onze centavos;
- PERCENTUAL ADITIVADO: 49,91% aproximadamente
- VALOR CONTRATUTAL TOTAL: R\$ 212.953,76 (Duzentos e doze mil, novecentos e cinquenta e três reais, e setenta e seis centavos).

Fundamentação legal: Art. 65, I, "b", $\S1^{o},$ da Lei n^{o} 8.666/93.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**1ADBAE69

DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo. saiba mais em: www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162